



Diário da Justiça

Nº 5747 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 468 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	13
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	13
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	23
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	23
SECRETARIA	23
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	23
PROCESSO CRIME	55
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	61
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	85
CRIME	161
JUIZADOS ESPECIAIS	161

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	162
CRIME	268
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	272
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	273
JUSTIÇA DO TRABALHO	276
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	409

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	446
INTERIOR	447
DIVERSOS	468

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 67/00

Protocolo nº.: 114.867/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.165/92. - Interessados: MARIA ZENY CAETANO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e Ana Maria L. Pinto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada MARIA ZENY CAETANO, pelo valor de R\$ 12.764,55 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 12 de outubro de 1998 (fls. 21 e 42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 109.671/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Declaratória nº 16.038/92. - Interessados: ARY EHLKE XAVIER e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados ARY EHLKE XAVIER, AZIS IZAR, CIRTE FRANCESCHI, JOÃO ORACY MARQUES, MARIO CIMBALISTA e ESPÓLIO DE RAUL BAGLIOLI, pelo valor de R\$ 763.429,02 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1999 (fls. 113/114 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.410/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 685/92. - Interessados: CACILDA PEREIRA FERNANDES Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e Maria Regina Discini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada CACILDA PEREIRA FERNANDES, pelo valor de R\$ 8.676,37 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 04 de março de 2000 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 49.752/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução nº 234/97. - Interessados: OCEANO TERRAPLANAGEM LTDA Adv.(a) Dr.(a) Orlando H. Krauspenhar e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Fabio Henrique Melati e outro. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada OCEANO TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor de R\$ 136.876,83 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 29 de março de 2000 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 96.189/00 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível de Loanda - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução nº 106/00. - Interessados: BENEDITO FELIPE DE SOUZA - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Benedito Felipe de Souza e o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado BENEDITO FELIPE DE SOUZA, pelo valor de R\$ 722,42 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 21 de fevereiro de 2000 (fls. 06 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 112.757/00 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível de Porecatu - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos

da Ação de Cobrança nº 228/92. - Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PORECATU Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Francovig Filho e o MUNICÍPIO DE PORECATU Adv.(a) Dr.(a) Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PORECATU, pelo valor de R\$ 14.676,35 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1999 (fls. 13/23 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 100.157/00 - Requisitante: Desembargador Jesus Sarrão - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 46.477-7. - Interessados: JOSÉ BARROS FILHO Adv.(a) Dr.(a) Marcos Alves da Silva e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado JOSÉ BARROS FILHO, pelo valor de R\$ 13.059,17 (treze mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 24 de maio de 2000 (fls. 53/54 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 90.522/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reparação de Danos nº 507/91. - Interessados: NATALINO TEIXEIRA ALVES Adv.(a) Dr.(a) Juahil Martins de Oliveira e outros e o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Celso de Lacerda Rezende. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado NATALINO TEIXEIRA ALVES, pelo valor de R\$ 5.455,34 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23 de setembro de 1999 (fls. 18 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 97.064/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 18.426/94. - Interessados: MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ton Ramos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA, pelo valor de R\$ 25.927,41 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 17 de julho de 2000 (fls. 80 e 87 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de outubro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 102.815/00 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.847/96. - Interessados: ELIANA DO ROCIO PERETTI Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Retifico o despacho exarado às fls. 37, na parte onde constou "dezembro de 2000", para que passe a constar dezembro de 1999. II - Cientifique-se o Juízo requisitante. III - Publique-se. G.P., 17 de outubro de 2000. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 54/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 100.938/2000
CONVITE Nº 70/2000
OBJETO: ADEQUAÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO E LÓGICA NO PRÉDIO SITUADO NA MATEUS LEME.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa MESA ELETROTÉCNICA LTDA., por desatendimento ao item 7.a do Capítulo II do Edital (não apresentou certificado do fabricante do cabeamento conforme solicitado no memorial descritivo de projeto, que é anexo ao edital);

II - DESCLASSIFICAR a empresa OMS ENGENHARIA LTDA., por desatendimento ao item I.2. "e.1" do Edital (ultrapassou o intervalo de variação de 20% admitido para o cronograma físico-financeiro, conforme modelo apresentado, para a terceira parcela);

Amazonas, Praça dos Três Poderes, devendo no ato estarem portando documento de identificação. Mandaguari, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Empregado Juramentado que o digitei e subscrevi.

33,00

DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANGUEIRINHA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA FORUM - DES. SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA RUA D. PEDRO II, S/Nº, CEP. 85.540-000 - MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo - 30 - dias)

Edital de intimação para audiência admonitória com o prazo de 30 (trinta) dias, referente ao réu - ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS.

- O Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, MM Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Ação Penal Pública sob n.º 5598, em que é autora - JUSTIÇA PÚBLICA e acusado - ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, por infração ao artigo 121, caput, e artigo 14, inciso II, do CP, 3ª, e artigo 10, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.437/97, e como não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente, através do presente edital, INTIMA-O, para comparecer perante este Juízo para a sala de audiências do Fórum da Comarca, sito à Rua D. Pedro II, n.º 1033, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, tudo conforme respeitável despacho proferido nos autos acima, no qual fora o acusado condenado conforme consta da respeitável sentença, para justificar o não comparecimento para a audiência anteriormente designada, onde deveria tomar conhecimento do local a ser cumprido a pena - prestação de serviços à comunidade, ficando ainda advertido de que, em caso de não comparecimento, terá 10 (dez) dias, para justificar-se, sob pena de conversão da pena alternativa em prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum, bem como publicado na imprensa Oficial do Estado, tudo na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, (Inaldo Borchers Müller) Escrivão Criminal, que o digitei e subscrevi.

PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA FORUM - DES. SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA RUA D. PEDRO II, S/Nº, CEP. 85.540-000 - MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo - 30 - dias)

Edital de intimação para audiência admonitória com o prazo de 30 (trinta) dias, referente ao réu - NERI JOAQUIM BENTO LOPES.

- O Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, MM Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Ação Penal Pública sob n.º 5295, em que é autora - JUSTIÇA PÚBLICA e acusado - NERI JOAQUIM BENTO LOPES, por infração ao artigo 155, § 4º, inciso I e IV, do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente, através do presente edital, INTIMA-O, para comparecer perante este Juízo para a audiência, designada para o dia 05 de fevereiro de 2001, às 13:30 horas, a ser realizada na sala de audiências do Fórum da Comarca, sito à Rua D. Pedro II, n.º 1033, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, tudo conforme respeitável despacho proferido nos autos acima, no qual fora o acusado condenado conforme consta da respeitável sentença, para dar início ao cumprimento da pena em regime aberto, ficando ainda advertido de que, em caso de não comparecimento, terá 10 (dez) dias, para justificar-se, sob pena de, não o fazendo, ser transferido para o regime semi-aberto por frustrar os fins da execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum, bem como publicado na imprensa Oficial do Estado, tudo na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, (Inaldo Borchers Müller) Escrivão Criminal, que o digitei e subscrevi.

PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Manoel Ribas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, FAZ PÚBLICO, para os candidatos, abaixo relacionados, que por este edital ficam intimados, de que a PROVA ESCRITA, última fase, será realizada no dia 24 de novembro de 2000, com

início às 08:30 horas, no Colégio Estadual Professora Remi Correia Gamper, sito à Rua Primeiro de Maio, nº 454, nesta Cidade e Comarca, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita será em número de três questões, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, com tempo de duração de três horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no § 1º do art. 23, do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Na prova, será, para efeito de avaliação, considerado o domínio da língua portuguesa. Não será permitida a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material.

Table with 2 columns: Número de Ordem and Nome do candidato. Lists candidates from 01 to 110, including names like Gilvana Bortoncello, Wilson Marcos de Souza, Ricardo Viotto, etc.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos dez dias do mês de outubro de dois. Eu, Cleide Nunes Santos Daniva, Secretária da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi Juíza de Direito - Diretora do Fórum Presidente da Banca Examinadora

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório do Cível, Comércio e Anexos Edital de Intimação dos falidos Carlos Berenito Costa Ferreira e Jaime Emídio da Silva, com prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora Borenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente os falidos Carlos Berenito Costa Ferreira e Jaime Emídio da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível, processam-se os autos n.º 296/96 de Falência, em que é Requerente: Bolsas Bag Sul Ltda e Requerida: Massa Falida de Importação e Exportação de Benefícios em Couros e Peles Pato Bragado Ltda, ficando devidamente intimados para que no prazo de 5 (cinco) dias, após decorridos o prazo de vinte dias da publicação do presente edital, ofereçam impugnação à fixação dos honorários dos Síndicos, Dr. Milton José Hermann, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e Dra. Lovânia Beatriz Zeretski, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a retificação da conta de custas apresentada às fls. 471v. a 472v., que totaliza o valor de R\$ 6.665,23 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado em Cartório, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, D. Dóris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório do Cível, Comércio e Anexos Aviso extraído dos autos 296/96 de Falência, movidos por Bolsas Bag Sul Ltda contra Massa Falida de Importação e Exportação e Benefícios em Couros e Peles Pato Bragado Ltda.

Aos credores e interessados da Massa Falida de Importação e Exportação em Couros e Peles Pato Bragado Ltda, avisamos que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias para oferecerem impugnação à fixação dos honorários dos síndicos da Massa, Dr. Milton José Hermann, em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e Dra. Lovânia Beatriz Zeretski, em R\$ 700,00 (setecentos reais) e, também, para no mesmo prazo oferecerem impugnação à retificação da conta de custas apresentadas às fls. 471v. a 472 v. dos autos acima referidos, que totaliza o valor de R\$ 6.665,23 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2000.

Bel. Sofia Cristina Pratas Escrivã do Cível

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERLEI ANTUNES DE SOUZA e NELSON LUIZ ORO - PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente WANDERLEI ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, chapeador, natural de Canela - RS, filho de Sérgio de Souza e Terezinha de Jesus A. de Souza e NELSON LUIZ ORO, brasileiro, casado, vendedor, natural de Erechim - RS, filho de Egídio Oro e Regina Oro, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Pedido de Alienação de Bem, sob nº 59-99, em que são partes, como requerente, O Coordenador Geral do Contencioso (FUNAD) e, requerido, Este Juízo de Direito, pelo presente, ficam intimados para que, querendo, digam sobre a avaliação do veículo Fiat Premio, cor cinza, ano 1985/1986, placas KZ-9020, de Porto Alegre - RS, chassi nº 9BD140003070505, apreendido em seu poder e cuja perda foi decretada, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 34, § 8º, da Lei nº 3.688/76, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1780-9, de 06 de maio de 1999). INPIMEM-SE-OR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que, digitei e subscrevi.

Clairton Mário Spinassi Juiz de Direito

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 2º Ofício Av. Tiradentes, esq. S. Herval, s/n - F. 227-1055 - F. 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO Escrivão Titular

CLAUDIA HELENA S. FRANZONI E. Juramentada

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA INTERDIÇÃO DE CLAUDINEI TADEU DE LIMA PRAZO DESTA EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Sá Ravagnani, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 354/99 de INTERDIÇÃO, em que é requerente: JURACI RODRIGUES DE LIMA e requerido: CLAUDINEI TADEU DE LIMA. E o presente edital expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da



Diário da Justiça

Nº 5747 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁG.

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 134/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e tendo em vista a Resolução nº 270, de 23 de outubro de 2000, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, decide

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso público de provas e de títulos para o cargo de **Promotor Substituto**, nas Seções Judiciárias nominadas, em ordem de classificação, os seguinte bacharéis em Direito:

- 01) GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO, RG 5.748.732-1/PR
43ª Seção Judiciária - JACAREZINHO;
- 02) LUCIMARA ROCHA ERNLUND, RG 4.982.058-5/PR
27ª Seção Judiciária - GUARAPUAVA;
- 03) JÚLIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO, RG 3.733.188-0/PR
48ª Seção Judiciária - TOLEDO;
- 04) SYMARA MOTTER, RG 6.899.706-2/PR
38ª Seção Judiciária - ASSIS CHATEAUBRIAND;
- 05) ROBERTO TONON JUNIOR, RG 3.268.726/SC
35ª Seção Judiciária - PATO BRANCO;
- 06) ANA PAULA MARTINS CESCONETTO, RG 5.989.202-9/PR
32ª Seção Judiciária - FRANCISCO BELTRÃO;

Curitiba, 23 de outubro de 2000

M.A.T.
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 15/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, com fundamento no artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no artigo 42, da Resolução CSMP nº 70, de 03 de abril de 2000 (Regulamento do Concurso),

TORNA PÚBLICO

1 - que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, através da Resolução nº 270, de 23 de outubro de 2000, homologou o resultado final do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, conforme a classificação das notas e médias os seguintes bacharéis em Direito:

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	UF	MÉDIA ESCRITA	MÉDIA ORAL	NOTA TÍTULO	MÉDIA GERAL
1	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO	5.748.732-1	PR	6,713	8,550	0,200	7,832
2	LUCIMARA ROCHA ERNLUND	4.982.058-5	PR	6,097	7,833	0,250	7,215
3	JÚLIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO	3.733.188-0	PR	5,623	7,250	0,510	6,947
4	SYMARA MOTTER	6.899.706-2	PR	5,826	7,500	0,150	6,813
5	ROBERTO TONON JUNIOR	3.268.726	SC	5,888	7,117	0,230	6,733
6	ANA PAULA MARTINS CESCONETTO	5.989.202-9	PR	6,113	6,583	0,300	6,648
7	OSVALDO LUIZ SIMIONI	7.926.594-2	PR	5,772	7,017	0,200	6,595
8	BIANCA NASCIMENTO MALACHINI	5.768.431-3	PR	5,847	6,917	0,200	6,582
9	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS	5.055.684.103	RS	5,448	7,583	0,060	6,576
10	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	5.336.153-6	PR	6,025	6,467	0,200	6,446
11	JANAINA BRUEL MARQUES	5.497.897-9	PR	5,708	6,500	0,200	6,304
12	FERNANDA SCHNAIDER	1.200.400	SC	5,310	6,217	0,520	6,284
13	LUCIANA MARCOS RABELLO	5.328.287-3	PR	6,060	5,783	0,250	6,172

II - que a posse, após o ato de nomeação, realizar-se-á no Auditório "Procurador-Geral de Justiça ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES", 6º andar do Palácio da Justiça, situada na Praça Nossa Senhora de Salette s/nº, Centro Cívico, nesta Capital, no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2000, às 10h00min (dez horas);

III - que os aprovados e nomeados, além do compromisso por ocasião da posse, deverão apresentar declaração de bens, conforme dispõe o § 2º, do artigo 95, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 23 de outubro de 2000

C. Masaru Kaimoto
CARLOS MASARU KAIMOTO
Subprocurador-Geral de Justiça
para assuntos administrativos em exercício

R\$ 110,00

16081

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- 01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
- 02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
- 03. Utilizar fonte Times New Roman.
- 04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
- 05. Evitar o uso de itálico e negrito.
- 06. Utilizar a entrelinha automática.
- 07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
- 08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
- 09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
- 10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

Atenciosamente

A Gerência